



Nº 015/22


ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

<u>RAZÃO SOCIAL</u>
MARLENE SOARES DE LIMA 77253426304
<u>NOME DE FANTASIA</u>
RESTAURANTE DA MARLENE
<u>ATIVIDADE AUTORIZADA</u>
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERAMENTE PARA EMPRESAS
<u>ENDEREÇO</u>
RUA JOSÉ OLAVO, 302, CENTRO
<u>RESP. TÉCNICO/RESP.LEGAL</u>

Lima Campos, 15/06/2022


Robert Ferreira B. de Carvalho
Coordenador VISA Municipal
CRMV - MA 0522
Diretor da Vigilância Sanitária


Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 100 de 01 de Janeiro de 2021

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.